



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“ A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA ”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 653/2017-GP.

Porto Ferreira, 06 de julho de 2017.

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 309/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Renato Pires da Rosa, seguem anexas informações da Secretária de Saúde, Sra. Vera Lúcia Visolli.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000

Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444

Página 1/1

www.portoferreira.sp.gov.br

gabinete2@portoferreira.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Dona Balbina nº 923 – Centro – Porto Ferreira - SP
Fone: (19) 3589-3700 – Fax: (19) 3589-3700

Ofício SS nº. 729/2017

Porto Ferreira, 04 de julho de 2017.

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 309/2017

Venho por meio deste, em atendimento a solicitação formulada pelo Sr. Vereador Renato Pires da Rosa, sobre a vacinação influenza, informar:

1 – O Município atingiu a meta quanto aos grupos com indicação para a vacina? Se não, foram implementadas algumas medidas para tal?

O Ministério da Saúde estipulou a meta de 90% de vacinação nos grupos de risco, sendo que o Município atingiu a meta estipulada em alguns grupos como: Puérperas, Gestantes, Trabalhadores de Saúde; no entanto, falta atingirmos a meta em crianças menores de 05 anos e idosos. Informamos que a Campanha foi prorrogada até o próximo dia 07.07.2017 e estamos nos empenhando para atingi-la.

Com intuito de maior eficácia na Campanha, realizamos algumas ações informativas na mídia escrita e falada, bem como houve a descentralização da vacina em todos os postos de saúde de nosso Município para facilitar o acesso dos pacientes, além de visitas das ACS para orientação quanto a vacinação; do mesmo modo, houve a realização vacinação dos pacientes em Asilos, residências nos pacientes acamados, parceria com empresas locais para vacinação em pessoas com 60 anos ou mais, gestantes e grupos crônicos.

2 – No caso de sobra de vacinas, existe alguma alternativa, uma vez que vacina tem validade de um ano?

O Estado de São Paulo está priorizando a vacina contra a gripe em populações mais vulneráveis e está diminuindo a faixa etária da mesma, bem como procedendo a inclusão de grupos que não eram beneficiados, como por exemplo: pessoas a partir de 50 anos, motoristas, cobradores e trabalhadores em transporte rodoviário (deverão apresentar crachá ou holerite), motoristas de taxi, funcionários de correios, funcionários de poupa tempo, funcionários de escolas em geral, cuidadores de idosos e crianças em creches, promotoria, fórum, bombeiros, policiais civis e militares.

Vale ressaltar que nosso Município está liberando a faixa etária, conforme está sendo preconizado pelo Estado de São Paulo, o qual está tendo um olhar para a população mais vulnerável a doença.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Rua Dona Balbina nº 923 – Centro – Porto Ferreira - SP
Fone: (19) 3589-3700 – Fax: (19) 3589-3700**

Desta forma, a quantidade de vacina recebida pelo Município é a quantidade que necessitamos para vacinar o grupo de risco prioritário, acreditando-se que não haverá sobra.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

**Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde**

**Ilmo. Sr.
Marcos André Pereira Silva
Assessor para Assuntos Legislativos**